



**Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS - Serafina
Correa - RS**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000101

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/03/24000101

Número / Ano	000101/2026
Data / Horário	24/03/2026 - 14:55:31
Assunto	Ofício Gab. nº 163/2026 - Resposta ao Ofício nº 51/2026 – Projeto de Lei nº 14/2026.
Interessado	Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício do Gabinete do Prefeito
Número Páginas	3
Emitido por	Josiano



Ofício Gab. nº 163/2026

Serafina Corrêa, RS, 24 de março de 2026.

Sua Excelência
Vereadora Lucimar Zarpelon
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 51/2026 – Projeto de Lei nº 14/2026.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 51/2026, por meio do qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF solicita esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 14/2026, que altera e insere dispositivos na Lei Municipal nº 3.155, de 20 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Serafina Corrêa”, vimos prestar as informações solicitadas.

Para atendimento à demanda apresentada, a matéria foi encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, que elaborou as informações constantes do Memorando Interno nº 024, de 20 de março de 2026, documento que segue anexo e integra a presente resposta.

Assim, encaminha-se o documento anexo para conhecimento e apreciação dessa Comissão, colocando o Poder Executivo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Secretaria da Fazenda

Memorando Interno nº 024/2026

Serafina Corrêa, 20 de março de 2026.

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Resposta ao Memorando nº 051/2026

Prezada(os)

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos, por meio deste, responder à solicitação de informações referente ao Projeto de Lei nº 014/2026, no que diz respeito: “Altera e insere dispositivos na Lei Municipal nº 3.155, de 20 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Serafina Corrêa”

A solicitação encaminhada questiona o seguinte:

- 1) a quantidade de templos religiosos existentes no Município;
- 2) os nomes e as localizações dos respectivos templos;
- 3) os valores de IPTU eventualmente recolhidos pelos imóveis utilizados como templos Religiosos

Os questionamentos serão especificados na tabela abaixo:

Item	Nome do Tempo	Localização	Valor do IPTU Isento
01	Associação Bíblica e Cult. De Passo Fundo	Rua Otavio Rocha, 952 – Jardim Italia	R\$ 1.013,62
02	Congregação Cristão do Brasil	Rua Afonso de Brito Scheffer, 3444	R\$ 2.100,95
03	Igreja Batista Nacional Monte Moria	Av. Miguel Soccol, 1701 – terreno lote 04 QC	R\$ 709,43
04	Igreja Batista Nacional Monte Moria	Av. Miguel Soccol, 1701 – Terreno lote 05 QC	R\$ 558,36
05	Igreja Batista Nacional Monte Moria	Rua Della Stela, 379, Centro	R\$ 2.752,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

06	Igreja do Evangelho Quadrangular	Av. Arthur Oscar, 2584	R\$ 3.731,22
07	Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Rua Pedregal nº 02, Gramadinho	R\$ 2.380,41
08	Igreja Missão Mundial Penial	Av. 25 de Julho 68	R\$ 3.616,02
09	Igreja Visão Missionaria	Av. Arthur Oscar, 2310	R\$ 760,73
10	Mitra Diocesana Santa Rita	Adivo Crema nº 12, Bairro Santin	R\$ 4.249,11
11	Mitra Diocesana Gramadinho	Av Arthur Oscar, Bairro Gramadinho	R\$ 4.193,54
12	Mitra Diocesana Aparecida	Via Trentino, Bairro Aparecida	R\$ 11.756,44
13	Mitra Diocesana Fatima	Rua Alberto Osmarin, Fatima	R\$ 3.027,61
14	Mitra Diocesana Casa Canonica	. Rua Mon Sr Joao Batista Scalabini, Centro	R\$ 8.395,10
15	Mitra Diocesana São Pellegrino	Rua Ipiranga, Planalto	R\$ 3.522,45
16	Mitra Diocesana Salete	Rua Soledade, Capela Salete	R\$ 972,88
17	Mitra Diocesana Salao Paroquial	Rua Primavera – Silva Jardim	R\$ 6.793,55
18	Águia Dourada Manancial da Vida	Rua Tobias Barreto, 130, Centro	R\$ 1.674,88

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Wagner Luis V. Rodrigues
Coordenador da Sec. Da Fazenda